

Equipe Responsável:

Cecilia Maria Resende Gonçalves de Carvalho

Departamento de Nutrição

petintegracao@ufpi.edu.br

(86) 3215-5864

Prof. Dra. Waleska Ferreira de Albuquerque

Pró-Reitora de Extensão e Cultura – PREXC

prexc@ufpi.edu.br

(86) 3215 5571

EDITAL Nº 05/2025 – PREXC/UFPI

Seleção do grupo PET - PET PET INTEGRAÇÃO

PREXC



ufpi.br/prexc



EDITAL Nº 05/2025 – PREXC/UFPI

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Piauí, nos termos da Lei nº 11.180/2005 e da Portaria MEC nº 976/2010, torna público o presente edital, que estabelece as normas de seleção de estudantes bolsistas e não bolsistas do grupo PET INTEGRAÇÃO: ação integrada em educação, cidadania e inclusão social, da Universidade Federal do Piauí.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Da finalidade e vagas

O presente edital objetiva selecionar **dois (02) alunos bolsistas** e **seis (06) alunos não bolsistas** para o Grupo PET PET INTEGRAÇÃO: ação integrada em educação, cidadania e inclusão social, cujas vagas serão distribuídas por curso, conforme o quadro abaixo. Cada aluno bolsista receberá mensalmente bolsa equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

Curso	Número de vagas bolsista	Número de vagas não bolsista
Nutrição	01	01
Direito	-	01
Serviço Social	01	02
Pedagogia	-	01
Ciência da computação	-	01

1.2 Do público

1.2.1 Poderão se candidatar neste certame os discentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- estar regularmente matriculado como estudante de graduação;
- apresentar IRA igual ou superior a sete;
- ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa;

1.3 Do cronograma

1.3.1 O período de inscrições e o cronograma de todas as etapas do certame estão indicados no Cronograma (Anexo 1).



1.3.2 O Cronograma (Anexo 1) poderá ser alterado sem prévio aviso, desde que a alteração consista em prorrogação de prazo ou adiamento de evento e que a alteração seja comunicada no sítio eletrônico da PREXC (<https://ufpi.br/editais-prex>).

1.4 Da coordenação do processo seletivo

1.4.1 A coordenação do processo seletivo será realizada pelo Tutor do grupo PET, nos termos do art. 13, inciso I, da Portaria MEC nº 976/2010.

1.4.2 Compete ao tutor encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura relação contendo o resultado final, conforme ordem de classificação.

1.4.3 Compete ao Tutor do Grupo PET notificar à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura casos de impedimento ou suspeição previstos nos arts. 18 e 19 da Lei nº 9.784/99.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Da inscrição eletrônica

2.1.1 O requerimento de inscrição será efetuado exclusivamente pela internet, por meio de formulário eletrônico, disponível no Cronograma (Anexo 1).

2.1.2 O acesso ao formulário eletrônico será restrito a usuários da Universidade Federal do Piauí (**e-mail institucional**).

2.1.3 No ato da inscrição (item 2.1.1), o candidato deverá preencher todos os campos do formulário eletrônico e efetivar o *upload* (cadastramento) dos seguintes documentos:

- a) cópia digitalizada do documento de identidade e CPF;
- b) cópia digitalizada do histórico escolar;
- c) cópia digitalizada do comprovante de matrícula no curso de nutrição, direito, serviço social, pedagogia e ciência da computação;
- d) declaração de ciência, veracidade e de inexistência de acúmulo de bolsa (Anexo 2);
- e) currículo Lattes, completo e atualizado, fornecido no sítio eletrônico <https://lattes.cnpq.br/>;

2.1.4 Os documentos deverão ser anexados no formulário eletrônico, no formato PDF (*portable document format*).

2.1.5 O requerimento de inscrição intempestivo, incompleto, falso ou ilegível será indeferido.

2.1.6 É vedada a complementação de documentos.

2.1.7 A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura não se responsabiliza por requerimentos de inscrição não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia, bem como outros fatores que impossibilitem o envio de dados.

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO



3.1 Após a homologação das inscrições, o processo de seleção contemplará três etapas:

- a) Etapa 1: homologação das inscrições (eliminatória)
- b) Etapa 2: entrevista (eliminatória)
- c) Etapa 3: análise do histórico escolar do aluno/IRA e do currículo Lattes (classificatória)

3.2 Das Etapas do processo de seleção

3.2.1 A Etapa 1 consiste na verificação dos documentos apresentados nos itens 2.1.3. A ausência de qualquer dos documentos implica na desclassificação do candidato. Não será permitido acréscimo de documento após a efetivação da inscrição.

3.2.2 A Etapa 2 consiste na entrevista com os candidatos homologados na Etapa 1, presencial, a ser realizada na sala do PET no Departamento de Nutrição (agenda informada após a homologação das inscrições), sendo aferida nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota mínima para aprovação na Etapa 2 é 7 (sete).

3.2.3 A Etapa 3 consiste na análise do currículo Lattes e do Índice de Rendimento Acadêmico – IRA dos candidatos aprovados na Etapa 2. A análise do IRA será calculada com base no rendimento geral do candidato mediante o Histórico Escolar. Para a obtenção da nota final desta etapa, será realizado o somatório da nota do currículo Lattes com o IRA do candidato e calculado a média, aferindo nota de (0) zero a (10) dez. A nota nesta etapa é classificatória.

3.2.3.1 Os alunos serão avaliados e classificados conforme potencial para atividade acadêmica, frequência e aproveitamento escolar.

4 DO RESULTADO FINAL

4.1 A nota final de cada candidato (classificado nas etapas do processo seletivo) dar-se-á pela média das notas da Etapa 1 e Etapa 2.

4.2 A classificação final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos. O desempate entre candidatos aprovados e classificados priorizará o estudante com maior índice de rendimento acadêmico.

4.3 O candidato selecionado assinará Termo de Compromisso do Programa de Educação Tutorial do Ministério da Educação e Cultura – MEC no prazo designado pelo Tutor do Grupo PET.

4.4 Em caso de desistência ou ausência de assinatura do Termo de Compromisso, será convocado o candidato subsequente, de acordo com a lista de classificação final.

5 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

5.1 O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo e será interposto na forma e prazo do Cronograma (Anexo 1), por formulário eletrônico.

5.2 Compete ao Tutor do Grupo PET julgar os pedidos de reconsideração.

5.3 Cabe recurso à Câmara de Extensão contra decisão do Tutor, que deverá ser interposto no prazo de



10 dias, contados da publicação do resultado final, por meio de processo eletrônico (SIPAC). O recurso será recebido com efeito meramente devolutivo.

5.4 Não serão recebidos recursos ou pedidos de reconsideração interpostos por meios diversos dos previstos neste Edital.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os aditivos, comunicados e resultados serão publicados na forma do Cronograma (Anexo I)

6.2 O estudante não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, nos termos do Art.21, § 2º, da Portaria MEC nº 976/2010.

6.3 Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei nº 11.180/2005 e nas Portarias MEC nº 976/2010 e nº 343/2013.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

6.5 Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail: petintegracao@ufpi.edu.br

Teresina, 14 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
CECILIA MARIA RESENDE GONCALVES DE CARVA
Data: 14/02/2025 09:53:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Profa. Cecilia Maria Resende Gonçalves de Carvalho
Tutor do Grupo PET INTEGRAÇÃO: ação integrada em educação, cidadania
e inclusão social

Profa. Francisca Danielle Araújo de Souza
Presidente do Comitê Local de avaliação e Acompanhamento

Waleska Ferreira de Albuquerque
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

ANEXO 1
CRONOGRAMA

EVENTO		PRAZO	LOCAL
1	Publicação do Edital	14/02	https://ufpi.br/editais-prex
2	Período de inscrição	15 a 26/02	https://forms.gle/gm3VHMC6aGVMAE216
3	Publicação do resultado provisório das inscrições	28/02	Site oficial do pet integração: www.petintegracaoufpi.com.br Instagram do pet integracao: https://www.instagram.com/petintegracaoufpi
4	Recurso contra o indeferimento das inscrições (até 12 horas)	01/03	O recurso interposto deverá ser enviado para o e- mail: petintegracao@gmail.com
5	Publicação do resultado definitivo das inscrições e agenda de data e horário das entrevistas	03/03	Site oficial do pet integração: www.petintegracaoufpi.com.br Instagram do pet integracao: https://www.instagram.com/petintegracaoufpi
6	Realização das entrevistas	10 e 11/03	Sala do PET Integração Departamento de Nutrição
7	Resultado provisório das entrevistas	12/03	Site oficial do pet integração: www.petintegracaoufpi.com.br Instagram do pet integracao: https://www.instagram.com/petintegracaoufpi
8	Divulgação do resultado provisório da Etapa de Análise do Currículo Lattes e do IRA	14/03	Site oficial do pet integração: www.petintegracaoufpi.com.br Instagram do pet integracao: https://www.instagram.com/petintegracaoufpi
9	Prazo para recurso contra o resultado provisório da Etapa de Análise do Currículo Lattes e do IRA	15/03	O recurso interposto deverá ser enviado para o e- mail: petintegracao@gmail.com
10	Publicação do resultado definitivo da	17/03	Site oficial do pet integração: www.petintegracaoufpi.com.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
CEP 64.049-550 Tel: (86) 3215 5571 e-mail: prexc@ufpi.edu.br

	Etapa de Análise do Currículo Lattes e do IRA		Instagram do pet integracao: https://www.instagram.com/petintegracaoufpi
11	Publicação do resultado final	18/03	https://ufpi.br/editais-prex
13	Assinatura do termo de compromisso	19/03	SIGPET



ANEXO 2
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF nº _____,
, residente e domiciliado na
rua _____, declaro:

- a) conhecer as atribuições do professor tutor constantes no art. 13 da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010;
- b) que não recebo qualquer tipo de bolsa;
- c) que os documentos e informações entregues à Comissão de Seleção para tutor do grupo PET INTEGRAÇÃO, Edital nº 5/2025 são verdadeiros e autênticos.

Nada mais havendo a declarar, e ciente que a falsidade desta declaração importa em infração penal e administrativa, firmo a presente.

Teresina, de 2025.

Assinatura do candidato



TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Atividade	Pontos	Máximo de pontos permitido	2023 (jan a dez)	2024 (jan a dez)	2025 (jan a março)	Total de pontos obtidos
1. Participação em Programa/projeto de extensão por semestre	0,25	1,5				
2. Participação em comissão organizadora de evento de extensão	0,5	1,0				
3. Monitoria	0,5	1,5				
4. Participação no PIBID ou Residência Pedagógica	0,25	0,5				
5. Participação no PIBIC/ICV por semestre	0,25	1,0				
6. Participação na direção ou membro de centro acadêmico por 2 anos	0,25	1,0				
7. Publicação em Anais de Eventos (resumo simples, resumo expandido, trabalho completo)	0,5	1,5				
8. Apresentação de trabalhos em eventos científicos ou culturais	0,5	1,0				
9. Publicação de capítulo de livro	0,5	1,0				
Total de pontos	10					